



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01-2024 - FMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024
PROCESSO Nº 3651/2023**

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO/RJ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.645.786/0001-13, com sede na Rua Dr. Júlio Vieitas n.º 88, Centro, São Sebastião Do Alto /RJ, representado pelo Exmº Sr Prefeito Álif Rodrigues da Silva, brasileiro, casado, portador da CI nº 28.416.660-0 DICRJ e do CPF nº 166.469.357-26, residente no Sítio Limoeiro, Ipituna - 3º Distrito de São Sebastião do Alto-RJ, de ora em diante denominado CONTRATANTE, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS, visando a eventual contratação de empresa(s) para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE E PRODUTOS DE LIMPEZA QUE ATENDERÃO AO ABRIGO MUNICIPAL “ CASINHA FELIZ” DO CONSELHO TUTELAR, para atender as necessidades da Secretaria, como Órgão Gerenciador, durante o exercício de 2024, no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2024, por MENOR PREÇO POR ITEM, conforme consta dos autos do Processo nº 3651/2023/2023, regido na Lei nº 10.520, de 7 de julho de 2002; no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços; nos Decretos Municipais nº 1.786/2017 e 1.987/2020; e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes:

COMERCIAL P&L LDTA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº **45.539.312/0001-06**, sediada na ESTRADA CARMO-ALÉM PARAÍBA, 690, LETRA A, BAIRRO INFLUÊNCIA, Carmo, RJ, CEP: 28.640-000, TELEFONE: (32)999092508 E-MAIL: comercialpelltda@gmail.com, neste ato representada por LETÍCIA GONÇALVES ZAMBONI, brasileira, solteira, Portadora da Carteira de Identidade nº MG-17.063.648, expedida por SSP-MG, CPF nº 082.316.596-50, residente e domiciliado em Rua Eduardo Nunes Santos, nº 29, Vila Laroca, Além Paraíba- Minas Gerais, CEP 36660-00.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto selecionar propostas para registro de preço, com vista à eventual contratação de empresas para fornecimento e entrega de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE E PRODUTOS DE LIMPEZA QUE ATENDERÃO AO ABRIGO MUNICIPAL “ CASINHA FELIZ” DO CONSELHO TUTELAR. para atender às necessidades da Secretaria, durante o exercício de 2024, conforme abaixo demonstrado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	MACARRÃO GUELA Tipo padre nosso, massa preparada c/ semolina, acond. em emb. c/ 500g, contendo a descrição das características do produto	PCT	20	3,30	66,00
4	Macarrão Fino Tipo Espaguete Massa preparada c/ ovos nº 8 ou 9, acondicionada em emb. c/ 500g, contendo a descrição das características do produto	PCT	30	3,10	93,00
5	MACARRÃO PARAFUSO 500G massa preparada c/ farinha de trigo especial e ovos acond. em emb. c/ 500g, contendo a descrição das características do produto	PCT	20	3,10	62,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

6	SAL IODADO REFINADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 1 KG	KG	15	2,45	36,75
7	AÇÚCAR CRISTAL - Açúcar cristal tipo 1, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana de açúcar, sólido, com cristais bem definidos, branco, sem impurezas, sem empedramento. Embalagem com 5 quilogramas, contendo no rótulo datas de fabricação e ou/lote e validade	PCT	45	22,70	1.021,50
8	ÓLEO DE SOJA 900ML Óleo de soja refinado Tipo 1, de primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; 0% de gordura trans.	LT	48	7,00	336,00
9	CREME DE LEITE UHT, homogeneizado, que seja produzido a partir de creme de leite, leite em pó, espessante, estabilizantes, sem glúten, com mínimo de 17% de gordura. Embalagem tetra brik de 200 gramas. Deve conter registro do Ministério da Agricultura na embalagem.	CX	52	3,80	197,60
10	LEITE CONDENSADO preparado com leite fluido, açúcar e lactose. Poderá conter leite em pó e/ou permeado de leite. 0% de gordura trans. Não deve conter glúten. Embalagem tetra brik de 395 gramas	LT	40	6,50	260,00
11	ACHOCOLATADO EM PÓ (PCT COM 800g) Chocolate em pó solúvel: Deve apresentar como ingredientes cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizante.	PCT	40	18,00	720,00
12	LEITE INTEGRAL CAIXA COM 12 CAIXINHAS DE 1 LTR esterilizado, integral, sem aditivos e conservantes, acondicionado em embalagem tipo "tetra pack" com 1 litro	CX	42	66,90	2.809,80
13	MAIONESE VIDRO C/ 500G MAIONESEVIDRO C/ 500G acondicionado em embalagem com no mínimo 500g, contendo a descrição das características do produto	VD	10	6,75	67,50
14	MARGARINA COM SAL POTE 500G MARGARINA COM SAL cremosa, com sal, contendo de 60 a 95% de teor de lipídios, acondicionada em embalagem com 500g	PCT	25	8,30	207,50
15	MANTEIGA COM SAL POTE 200G Manteiga de primeira qualidade. Ingrediente Obrigatório: Creme de leite pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 200C, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave, característico, sem odor e sabor estranho.	UND	15	11,80	177,00
16	MILHO VERDE - Enlatado em conserva, sachê de 200 gr. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, com cheiro e gosto próprio, não deverá	LT	20	4,45	89,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

	apresentar problemas com presença de impureza, cheiro e sabor não característico, embalagens, amassadas e/ou estufadas, não devem conter perfurações, não deve apresentar peso insatisfatório				
17	ERVILHA SACHÊ - Enlatado em conserva, sachê de 200 gr. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, com cheiro e gosto próprio, não deverá apresentar problemas com presença de impureza, cheiro e sabor não característico, embalagens, amassadas e/ou estufadas, não devem conter perfurações, não deve apresentar peso insatisfatório	UND	13	4,40	57,20
19	SUCO CONCENTRADO VARIADOS DE 1LT SEM AÇÚCAR; PARA SER DILUÍDO EM ÁGUA; COMPOSTO DE CORANTE NATURAL; CONSERVANTE: BENZOATODE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO; EOUTRASUBSTANCIA PERMITIDA A SUA COMPOSIÇÃO; QUALIDADE OBTIDA DA FRUTA MADURA; PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUAAPRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATE O CONSUMO; COMASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO;	UND	120	10,00	1.200,00
20	CANJIQUINHA DE MILHO, ACONDICIONADO EM AMBALAGEM ORIGINAL DE 1KG EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE DE 1KG. RÓTULO COM PRAZO DE VALIDADE/LOTE BEM VISÍVEL E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	KG	30	4,40	132,00
21	FUBÁ DE MILHO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 1 KG EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE DE 1KG. RÓTULO COM PRAZO DE VALIDADE/LOTE BEM VISÍVEL E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	KG	35	4,00	140,00
22	MILHO DE PIPOCA milho para pipoca, classe amarelo, grupo duro, tipo 1, livre de impurezas, sujidades e parasitos. Embalagem de 500 gramas.	PCT	30	5,70	171,00
23	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, CONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE 1KG EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE DE 1KG. RÓTULO COM PRAZO DE VALIDADE/LOTE BEM VISÍVEL E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	KG	30	5,35	160,50
24	MOLHO DE TOMATE SACHE 400G CONCENTRADO, EXTRATO DE TOMATE 400G, CONCENTRADO, PRODUTO	UND	175	3,10	542,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

	RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400GR.				
25	PÓ DE CAFÉ EMBALADO A VÁCUO TIPO TIJOLINHO (PCT COM 500G),VALIDADE SUPERIOR A 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PCT	40	20,00	800,00
26	AZEITE VIDRO 500 ML Azeite de Oliva Extra virgem, com acidez de 0,8%: o produto deverá estar de acordo com a NTA 50, Instrução Normativa MAPA 01/2012 e Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/13. Produto extraído do fruto da oliveira (Olea europaea L.) unicamente por processos mecânicos ou outros meios físicos, sob controle de temperatura adequada, mantendo-se a natureza original do produto, com acidez máxima de 0,8 %. Características: aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isento de ranço. Embalagem primária: frasco plástico ou lata de folha de flandres com bico dosador, resistente, atóxica, pesando 500 ml.	UND	12	35,00	420,00
28	FERMENTO QUÍMICO FERMENTO QUÍMICO EM PÓ. VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 06 MESES. LATA CONTENDO 250 G.	VD	10	10,20	102,00
29	LEITE DE COCO concentrado, acondicionado em embalagem com 200ml	VD	15	4,00	60,00
30	COCO RALADO PACOTE úmido - pacote com 100gr.	UND	10	4,60	46,00
31	REQUEIJÃO CREMOSO COPO 200G - produto de primeira qualidade e com sabor, cor e odor característico. De textura cremosa, sem adição de amido. Elaborado com creme de leite pasteurizado e/ou manteiga, leite pasteurizado desnatado, concentrado proteico de leite. Acondicionado em embalagens de no máximo 200 g que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.	COP	80	8,00	640,00
32	VINAGRE DE ÁLCOOL garrafas de 750 ml íntegras, sem vazamentos e que contenham data de validade	UND	15	3,20	48,00
33	CANJICÃO CANJICÃO Branca, Tipo 2, Embalagem com 500g CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS	KG	10	7,00	70,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

	COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE. PCT DE 500 GR				
34	CANELA embalagens de 50g, íntegras e que contenham data de fabricação e validade	UND	5	9,20	46,00
36	FARINHA DE QUIBE PCT 500G TRIGO PARA QUIBE, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em embalagem plástica, contendo 500g, validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a nta- 37 (decreto 12486, de 20/10/78)	UND	10	6,15	61,50
40	REFRIGERANTE DE GUARANÁ 2 LT COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA, AGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, SENDO PERMITIDO 0,2 G DE EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANA, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARAS, ACONDICIONADO EM GARRAFAS PET COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 2 LITROS CADA.	UND	20	5,35	107,00
43	FARINHA LÁCTEA TRADICIONAL - Embalagem de 400g. Ingredientes: Com cereal integral, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, farinha de trigo integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizante.	LT	70	18,59	1.301,30
78	SARDINHA em conserva, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 125 g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	LT	20	6,00	120,00
82	FILÉ DE FRANGO carne firme, congelada, acondicionada, em embalagem em plástica individual, transparente e resistente, com devida identificação do fabricante, data de validade não inferior a 3 meses (90 dias), registro no órgão competente, embalagem com aproximadamente 1KG	KG	60	18,75	1.125,00
85	MÚSCULO DE BOI MÚSCULO DE BOI DE PRIMEIRA MOÍDO O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, consistência, isenta de ossos e não deverá apresentar presença de impurezas, cheiro forte e intenso, coloração não	KG	60	28,55	1.713,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

	característica, manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso, não deve apresentar sabor alterado, peso insatisfatório, não deve ser temperada e devem ser entregues congeladas				
86	CARNE BOVINA 2ª ACÉM PICADINHA O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, consistência, isenta de ossos e não deverá apresentar presença de impurezas, cheiro forte e intenso, coloração não característica, manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso, não deve apresentar sabor alterado, peso insatisfatório, não deve ser temperada e devem ser entregues congeladas	KG	60	31,40	1.884,00
88	CARNE SUÍNA EM PEDAÇOS PERNIL SEM OSSO O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, consistência, isenta de ossos e não deverá apresentar presença de impurezas, cheiro forte e intenso, coloração não característica, manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso, não deve apresentar sabor alterado, peso insatisfatório, não deve ser temperada e devem ser entregues congeladas	KG	35	18,20	637,00
99	PAPEL ALUMÍNIO MEDINDO 0,45X7.5M.	UND	15	7,20	108,00
104	PAPEL TOALHA EMBALAGEM COM 2 ROLOS A AERADO FOLHA DUPLA, - 20 X 22CM	PCT	15	6,25	93,75
105	ESPONJA DE AÇO PCT COM 8 UNIDADE formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono	PCT	20	3,35	67,00
106	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE Medindo aproximadamente 110x75x20 mm, fibra sintética com abrasivo e espuma de poliuretano, multiuso, com agente antibactéria.	UND	18	1,90	34,20
107	PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO (50 CM X 70CM) SACO ALVEJADO	UND	13	8,15	105,95
108	VASSOURA PIAÇAVA CHAPA 2 nº 05 cabo e base em madeira, sendo a base retangular, comprimento de 22 cm e altura da base de 3,0 cm. O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação	UND	5	19,60	98,00
118	PILHAS AAA PACOTE COM 4 UNIDADES Pilha alcalina 1,5 V tamanho AAA (palito) Características técnicas mínimas: - Deverão possuir tensão nominal de 1,5V. - Deverão ser do tamanho AAA - de acordo com a denominação ABNT/ IEC: LR03. -	PCT	24	16,50	396,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

	Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade previstas nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008.				
124	COLHER DESCARTÁVEL PEQUENA PCT C/ 50 UNIDADES MEDINDO APROXIMADAMENTE 12CM, COM 50 UNIDADES.	PCT	20	8,10	162,00
125	GARFO DESCARTÁVEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 12CM, COM 50 UNIDADES.	PCT	20	11,25	225,00
126	LIXEIRA DE PIA COM TAMPA RESISTENTE EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE INJETADO COM TAMPA BASCULNATE - CAPACIDADE 4,3 LITROS	UND	1	62,50	62,50
128	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM PEDAL COM CAPACIDADE DE 20 DE LITROS(38CM X 27 CM X 44CM) RESISTENTE EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE INJETADO COM TAMPA	UND	2	77,90	155,80
129	SABONETE LÍQUIDO 1 LITROS : 1 LITRO, refrescante, perfume delicado MAÇA VERDE ou ERVA DOCE, para o cuidado diário de todos os tipos de pele, devido ao PH fisiológico. Fórmula suave e refrescante que promove a limpeza, o frescor e a maciez da pele.	UND	8	20,35	162,80
131	MULTI INSETICIDA AEROSOL COM AROMA, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE A BASE DE AGUA, SEM CFC, NO MINÍMO 395 ML.	UND	20	15,50	310,00
132	PÁ DE LIXO COM CABO MADEIRA Em aço; Cabo em madeira com 60cm e pá com dimensões mínimas de 20 x 20cm.	UND	3	15,00	45,00
133	BALDE MÉDIO BALDE PLASTICO, COM ALÇA, EM POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	UND	6	16,60	99,60
134	BACIA 18 LITROS PLASTICO, EM POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO	UND	2	10,60	21,20
135	PREGADOR DE ROUPA DE MADEIRA - PCT C/ 12 UNIDADES Prendedor de roupas, em plástico, com medida mínima de 08 cm. Pacote com 12 unidades	PCT	12	4,10	49,20
136	SABONETES 90G Sabonete em barra, neutro com glicerina, fragrâncias diversas, acondicionada em embalagens com registro do ministério da saúde, químico responsável, informações do fabricante composição descritos na embalagem, dermatologicamente testado, primeira linha. Embalagem no mínimo 90 gramas cada	UND	100	6,60	660,00
137	SABONETEIRA	UND	16	9,20	147,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

138	SHAMPOO para todos os tipos de cabelos; EMBALAGEM 350ML	UND	80	10,50	840,00
139	CONDICIONADOR para todos os tipos de cabelos; EMBALAGEM 350ML	UND	70	11,10	777,00
142	LIMPA ALUMÍNIO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500ML, COM COMPONENTE ATIVO: ÁCIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO.	UND	12	3,10	37,20
143	DESODORANTE ANT AEROSOL Desodorante, tipo Spray aerosol, com no mínimo 150 ml, conter cloridóxido de alumínio, água, éter, EDTA dissódico. antitranspirante, ação prolongada, antialérgico, secagem rápida, sem álcool. Embalagem contendo data de fabricação	UND	40	10,50	420,00
144	ESCOVA DENTES Escova de dente adulto: com cerdas macias e cabo emborrachado. Diversas cores. Embalagem individual.	UND	30	5,40	162,00
146	Aparelho de Barbear: com 02 (duas) lâminas paralelas, em aço inoxidável; confeccionado em plástico resistente; com fita lubrificante; embalagem com 02 (duas) unidades.	PCT	26	7,10	184,60
147	FIO DENTAL 50M encerado; resistente; vedado em caixa com rolo de 50 metros.	UND	5	14,00	70,00
148	CREME PENTEAR sem enxague, para todos os tipos de cabelo, testado dermatologicamente, embalagem de 200 a 300 ml.	UND	30	15,80	474,00
149	HIDRATANTE CORPORAL Frasco plástico igual ou superior a 200ml. Características: Para todos os tipos de pele. Corporal. Desodoriza, com fragrância suave. Composição básica: aqua, paraffinum liquidum (mineral oil), alcohol denat., c13-16 isoparaffin, glycerin, glyceryl stearate citrate, cetearyl alcohol, dimethicone, parfum, carbomer, sodium hydroxide, triclosan, methylchloroisothiazolinone, methylisothiazolinone, aloe barbadensis leaf juice.	UND	18	16,20	291,60
150	ALGODÃO Algodão Hidrófilo: 100% puro algodão; em rolo de 500g.	UND	10	22,85	228,50
151	ESCOVA CABELO cabo em polipropileno; cerdas macias de plástico. Cores diversas. Embalagem individual.	UND	12	24,40	292,80
152	LAMPADAS LED 12W Lâmpada LED Bulbo 12W, residencial, branco frio 6.000K, bivolt, base E27, vida útil 30000h.	UND	30	8,55	256,50
154	LENÇO UMIDECIDO Lenços umedecidos macios, sem adição de álcool, sem corantes, hipoalergênico, testado dermatologicamente com no mínimo 50 unidades por pacote	PCT	40	17,40	696,00

TOTAL GERAL R\$ 25.461,05 (VINTE E CINCO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Subcláusula Única – Integram o presente instrumento, independentemente de transcrição, a Proposta da CONTRATADA, o Edital do Pregão Eletrônico nº 7/2024, e demais elementos constantes no Processo nº 3651/2023.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

3. DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Está estabelecido, no Anexo I desta Ata, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

3.2. A ordem de classificação, disposta no inciso anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

3.3. A classificação a que se referem os itens 3.1 e 3.2 respeitará a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação.

3.4. As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas na cláusula de cancelamento dos preços.

3.5. Quando da adaptação do sistema do Portal de Compras do Governo Federal, serão registrados os preços com a indicação dos fornecedores.

4. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os licitantes vencedores serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de homologação do certame.

4.2. O prazo estabelecido no inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4.3. É facultado à Administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, nos termos da Cláusula Terceira desta Ata, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.4. A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados no cadastro reserva em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no inciso I desta, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 12, do Decreto Municipal nº 1.786/2017, assim como o art. 62 da Lei 8.666/1993, e definido no Termo de Referência ou Projeto Básico.

5.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Programa de Trabalho e Elemento da Despesa do Orçamento da Sec. Mun. de Educação e Cultura, conforme abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440001.2.062 – 3.3.90.30.00 – 500 (IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS – DEMAIS)

082440001.2.062 – 3.3.90.30.00 – 660 (FNAS)

082440001.2.062 – 3.3.90.30.00 – 720 (ROYALTIES DEMAIS)

5.3. Deverá ser respeitada, quando da formalização do instrumento contratual ou correlatos, a vigência estabelecida no instrumento convocatório.

5.4. O contrato decorrente do Sistema de registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade desta Ata.



5.5. Havendo Contrato assinado com o detentor da ARP, o mesmo poderá sofrer prorrogações de prazo, desde que haja vantagem para a Administração e seja fundamentado e justificado o ato, na forma do art. 57, da Lei nº 8.666/1993.

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/1993. (§1º do art. 12 do Decreto nº7.892/2013).

6.2. Os contratos firmados decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas no Decreto Municipal nº 1.786/2017, bem como na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os licitantes para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

7.3. Será respeitada a ordem de classificação, prevista na cláusula terceira, dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.4. Os licitantes que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. Na ocorrência dos preços registrados na Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e o licitante não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais licitantes, registrados em cadastro reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito na negociação, o órgão gerenciador procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o licitante:

8.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº8.666/1993 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.4, será formalizado por despacho do ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e ampla defesa.

8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

8.3.1. Por razão de interesse público; ou

8.3.2. A pedido do fornecedor.

9. DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Compete ao órgão gerenciador:



- 9.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- 9.1.2. Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;
- 9.1.3. Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- 9.1.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 9.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações; e
- 9.1.6. Fiscalizar a ata de registro de preços através dos servidores Camila Ribeiro Pereira, Matrícula 11/1271-07 e Sr. Mateus Pereira de Lima, Matrícula 13/1685-07, designados pela Secretaria.

10. DOS DEVERES DO LICITANTE VENCEDOR

10.1. Compete ao licitante vencedor:

10.1.1. Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas no Edital e seus Anexos.

11. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Desde que realizado estudo e devidamente demonstrado o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR.

11.2. Os órgãos ou entidades não participantes, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11.3. As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos (dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes,, respeitado os termos do inciso V desta cláusula.

11.4. Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.5. Caberá ao licitante, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com o órgão gerenciador quanto com os órgãos participantes.

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da ata.

11.7. É de competência do órgão ou entidade que aderiu à ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo licitante das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.8. Esta Ata poderá ser aderida por órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais.

12. DAS SANÇÕES

12.1. O Licitante que inadimplir as obrigações assumidas nesta Ata, no todo ou em parte, ficará sujeito às sanções e ao pagamento de multas previstas, conforme o caso, no Edital e no Termo de Referência.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

13.1. Esta Ata de Registro de Preços implica compromisso de fornecimento nas condições aqui estabelecidas, bem como no Edital e seus anexos, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.

13.2. A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

14. DO FORO

14.1. É competente o Foro da Cidade e Comarca de SÃO SEBASTIÃO DO ALTO , para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

14.2. E por estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata, para todos os fins de direito, as partes e as duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

São Sebastião do Alto/RJ, 02/04/2024.

Álif Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

COMERCIAL P&L LDTA
CONTRATADA

Caroline Lopes Queiroz Rodrigues
Responsável pelo Órgão Gerenciador